



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 232/88

Dispõe sobre a remuneração de Prefeito e Vice Prefeito e dá outras providências.

Artº 1º- Fica fixado em Cz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) o subsídio do Prefeito Municipal e em 50% (cinquenta por cento) sobre o subsídio, a verba de representação do Prefeito.

Artº 2º- O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de verba de representação 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a subsídio e representação prevista no artigo anterior.

Artº 3º- Estes valores serão corrigidos com base em índice do IPC (Índice de Preços ao Consumidor).

Artº 4º- Estas despesas correrão por conta das dotações orçamentária própria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Na das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 29 de dezembro de 1988.

Paulo Cesar Rodrigues
Presidente da Câmara

Jair Pereira de Paula
Vice-Presidente

Walter Correia de Faria
Walter Correia de Faria

2º Secretário